



AUDITORIA NA GOVERNANÇA DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

RESUMO

A gestão do Fundo Setorial do Audiovisual deve assegurar o equilíbrio financeiro e a transparência da operação de fomento, bem como promover a busca por resultados, mediante o delineamento de objetivos e metas, o monitoramento das ações desenvolvidas e a ampla divulgação dos resultados alcançados.

OBJETIVO

Verificar a adequação do funcionamento dos componentes de governança do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADOS

Agência Nacional do Cinema, Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional.

POR QUE A FISCALIZAÇÃO FOI REALIZADA?

O FSA consiste na principal política pública de fomento ao setor audiovisual brasileiro, tendo aportado, entre 2009 e 2020, cerca de R\$ 3 bilhões em projetos e empresas do setor. Além da relevância e materialidade do Fundo, sua operacionalização depende da articulação de múltiplos atores, governamentais e privados, entre os quais o Ministério do Turismo, a Ancine, o BNDES, a Anatel e a Receita Federal, o que reforça a necessidade de os mecanismos de governança do Fundo estarem adequadamente implementados.

Ademais, desde o final de 2019, e sobretudo em 2020, representantes do setor audiovisual vêm externando reclamações sobre a execução da política. Todos esses pontos tornaram relevante a realização desta auditoria.

PRINCIPAIS ACHADOS

- A forma pela qual são geridos os lançamentos de editais de fomento acarreta o risco de comprometimento financeiro do Fundo além da sua disponibilidade de recursos.
- No caso da operação de investimentos retornáveis, o risco se materializou, em 2020, em déficit financeiro de aproximadamente R\$ 200 milhões.
- Constatação da inexistência de metas e indicadores formalmente instituídos, bem como a falta de alinhamento explícito entre os objetivos estratégicos do FSA e aqueles expressos nos editais de fomento.
- Relatórios anuais de gestão do FSA não são publicados desde 2018, e que o trâmite processual das seleções e contratações de projetos carece da devida publicidade, prejudicando o controle social, a garantia de tratamento isonômico entre os projetos e a previsibilidade operacional dos beneficiários do fomento.

ENCAMINHAMENTO

- Determinar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Agência Nacional do Cinema, que elaborem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da notificação desta Deliberação, plano de ação conjunto de modo a obrigar os responsáveis pelo recolhimento desses recursos a apresentarem a documentação comprobatória da remessa quando da requisição da emissão dos boletos.

- Recomendar à Agência Nacional do Cinema e à Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, que avalie a conveniência e oportunidade de: promover, a prática de limitar o valor das chamadas lançadas e/ou suplementadas à efetiva disponibilidade de caixa das modalidades de investimento retornável e apoio não reembolsável; estabelecer metas de desempenho precisas, claras e mensuráveis para o Prodav e o Prodecine, alinhadas aos objetivos estratégicos do FSA e dos referidos Programas; promover, em caso de não prorrogação do Regulamento Geral do Prodav, junto ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, o estabelecimento de objetivos e diretrizes estratégicos para a política; proporcionar a realização de reuniões regulares do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual; realizar discussões junto ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com o objetivo de ser efetuada alteração no Regimento Interno daquele Comitê; levar ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual a discussão acerca da proposta de instituição de mecanismo de contingência para a eventualidade de não aprovação tempestiva do Planos Anuais de Investimentos; promover, junto ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, o estabelecimento formal de prazos para , elaboração do Relatório Anual de Gestão do FSA, deliberação e aprovação, pelo CGFSA, do aludido Relatório e atualização, pela Ancine, dos dados de execução orçamentária e financeira do FSA.
- Recomendar à Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo que avalie a conveniência e oportunidade de : promover, junto ao Conselho Superior do Cinema, a definição de cronograma para a elaboração do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual 2021-2030; propor ao Conselho Superior do Cinema o estabelecimento e o cumprimento de uma periodicidade mínima de reuniões, bem como de uma agenda mínima de assuntos a serem constantemente avaliados por aquele colegiado.
- Recomendar à Agência Nacional do Cinema que avalie a conveniência e oportunidade de: adotar, ao planejar o procedimento anual de recolhimento dos depósitos vencidos, critério de priorização com base na materialidade dos depósitos e, supletivamente, na antiguidade do vencimento; estabelecer, formalmente, cronograma para o

recolhimento dos depósitos vencidos de que trata o item anterior, de modo a assegurar, em prazo razoável, ainda que plurianual, o recolhimento ao FSA de todos os depósitos cujo valor supere o custo estimado de cobrança; estabelecer os procedimentos, rotinas e controles necessários junto aos agentes financeiros para a aferição contínua das disponibilidades de caixa do Fundo; elaborar plano de gestão de riscos para o FSA; estabelecer os procedimentos, rotinas e controles necessários à revisão periódica do plano de gestão de riscos sugerido acima, a fim de integrar à análise de riscos eventuais mudanças na política do FSA e no setor audiovisual; estipular estratégia de avaliação final do PDM 2011-2020, que busque eliminar as distorções provocadas pela pandemia; promover amplo debate junto ao Comitê Gestor do FSA e aos agentes econômicos do setor audiovisual acerca da proposta de não prorrogação do Regulamento Geral do Prodav; tentar, em caso de não prorrogação do Regulamento Geral do Prodav, para a necessidade de não permitir a proliferação da quantidade e variedade de regras; explicitar nos editais, ao elaborar as propostas de chamadas públicas do FSA, os objetivos estratégicos da política aos quais a chamada está alinhada; promover junto ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual a definição do conjunto de dados e informações necessários à avaliação anual da efetividade da política; laborar relatório de avaliação da efetividade da política, ao final de cada exercício; publicar em seu sítio eletrônico e/ou no do FSA a lista dos projetos; publicar em seu sítio eletrônico e/ou no do FSA dados agregados sobre o desempenho processual da Agência no que se refere ao FSA; incluir, nos Relatórios Anuais de Gestão do FSA, análise sobre riscos, oportunidades e perspectivas atinentes à condução da política pública .

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão:1896/2021-TCU-Plenário

Data da sessão: 4/8/2021

Relator: Marcos Bemquerer

TC: 031.532/2020-9